TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de São Jõao del-Rei

PORTARIA VT SÃO JOÃO DEL-REI N. 1, DE 30 DE OUTUBRO 2025

Constitui a Comissão para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de São João del-Rei, em conformidade com a Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 10 do Decreto n. 9.373, 11 de maio de 2018.

A JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DEL-REI, STELLA FIUZA CANÇADO, no uso de uma de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover seu adequado desfazimento quando considerados insensíveis para a Unidade gestora;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 10 do Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída, por meio desta Portaria, a Comissão para o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de São João del-Rei/MG.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 30 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4352, 14 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 5-6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2° A Comissão para o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de São João del-Rei/MG, em conformidade com o art. 27 da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 11 da Instrução Normativa GP n. 44, de 2018, será composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Geraldo Resende, Diretor da Vara do Trabalho de São João del-Rei, agente responsável pelos bens da unidade e presidente desta Comissão;

II – Denise de Paula Resende, servidora da Vara do Trabalho de São João del-Rei, Secretária desta Comissão; e

IV – Antônio Garcia da Silva Junior, único Oficial de Justiça Avaliador lotado nesta Vara do Trabalho, avaliador dos bens destinados ao desfazimento.

Art. 3º Caberá ao Diretor da Vara cumprir e fazer cumprir a presente **Portaria**, que deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 5º Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art. 321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

STELLA FIUZA CANÇADO
Juiza do Trabalho Substituta em exercício
na Vara do Trabalho de São João del-Rei

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 30 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4352, 14 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 5-6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial